



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), ao Fundo Municipal de Assistência Social, apresenta JUSTIFICATIVA para a presente licitação, objetivando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado e instalação de divisórias de compensado, destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos, mediante as considerações a seguir:

Considerando a imperiosa necessidade da prestação destes serviços para execução dos Programas deste FUNDO. Tendo em vista que as divisórias não exigem muita manutenção pois sua fabricação e montagem são complexamente pensadas para que as mesmas não passem por esses problemas. A maioria das montagens de divisórias para o uso interno são limpas e organizadas, sem a necessidade do uso de materiais que possam danificar pisos, móveis e paredes ou demais divisórias ao entorno.

E de obter produtos essenciais no andamento das atividades do serviço público, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados por esta secretaria.

Não se mostra razoável privar a Administração Pública municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos produtos a serem licitados e, possivelmente, adquirido.



Folha nº 6

USA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Itabaiana/SE, 20 de junho de 2022.

Isadora Sales de Andrade
Assessora Especial

Ratifico a JUSTIFICATIVA e autorizo a contratação de locação de material.

Itabaiana, 20 de 06 de 2022.

Osanir dos Santos Costa
Secretaria do Desenvolvimento Social